



Ferreira Wilson &lt;wilsondasilva.ferreira96@gmail.com&gt;

**SENAI Ceará - Pagamento realizado com sucesso #12602**

1 mensagem

16 de fevereiro de 2025 às 08:45

Portal da fiec &lt;portaldafiec@sfipec.org.br&gt;

Para: Wilson ferreira &lt;wilsondasilva.ferreira96@gmail.com&gt;

**Olá Wilson ferreira,**

shop::app.mail.order.greeting-invoice

**Dados do pedido**

Pagamento

**Cartão de crédito - 7x**

| SKU   | Nome              | Preço        |
|-------|-------------------|--------------|
| 32807 | TORNEIRO MECÂNICO | R\$ 2.299,00 |



|              |                     |
|--------------|---------------------|
| Subtotal     | R\$ 2.299,00        |
| Imposto 0 %  | R\$ 0,00            |
| Discount     | R\$ 459,80          |
| <b>Total</b> | <b>R\$ 1.839,20</b> |

Não esqueça de verificar seu Termo de Aceite para sanar demais dúvidas.

Avisos:

Fique ligado: caso você tenha adquirido um curso Técnico, atente-se ao momento de rematricula a cada módulo para renovar seu pagamento.

Abraços,

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

\*Este é um e-mail automático. Por favor, não responda.



Ferreira Wilson &lt;wilsondasilva.ferreira96@gmail.com&gt;

**Detalhes do voo 10006296**

1 mensagem

16 de fevereiro de 2025 às 09:11

Maxmilhas <naoresponda@transacional.maxmilhas.com.br>  
Responder a: naoresponda@transacional.maxmilhas.com.br  
Para: wilsondasilva.ferreira96@gmail.com

**maxmilhas****Acompanhe os detalhes da sua viagem!**

Oi, Wilson

Concluindo a emissão da passagem da compra **10006296** o seu localizador com a **Gol** é:**Localizador: QBVMNL**

As instruções de uso do localizador já foram enviadas para este e-mail.

**Detalhes da viagem****Adultos: 2**

WILSON da Silva Ferreira, Veronica Menezes Lima Ferreira

**Crianças: 1**

Marcos Andre lima Ferreira

**Bebê de colo: 1**

Fernanda Lima Ferreira

**Localizador: QBVMNL****Voo de ida****FOR → GIG • Sábado, 14 de junho de 2025**



Cia. Aérea: Gol

Número do voo: G32031

Tarifa: Tarifa C

Milhas do voo: 0

Classe do voo: Econômica

Duração total: 3h e 20m - Voo direto

| Cia. Aérea | Partida | Duração  | Chegada |
|------------|---------|----------|---------|
| Gol        | 11:30   |          |         |
| G32031     | FOR     | 3 h: 20m | 14:50   |
|            |         |          | GIG     |

Classe deste trecho: Econômica

Operado por: Gol

**Bagagens por passageiros para este voo:**

WILSON da Silva Ferreira tem direito a:

1 item pessoal

1 bagagem de mão (até 10 kg)

Veronica Menezes Lima Ferreira tem direito a:

1 item pessoal

1 bagagem de mão (até 10 kg)

Marcos Andre lima Ferreira tem direito a:

1 item pessoal

1 bagagem de mão (até 10 kg)

Fernanda Lima Ferreira tem direito a:

1 item pessoal

1 bagagem de mão (até 10 kg)

Confira as regras de uso da franquia de bagagem no site da Companhia Aérea.

Aproveite e reserve também a sua [hospedagem](#) com mais economia!

A gente te deseja uma ótima viagem!

Conte sempre com a gente.

Um abraço,  
Equipe MaxMilhas.

Baixe o app para promoções exclusivas.

Siga a MaxMilhas nas redes sociais.



Dúvidas? Entre em contato pelo chat,  
em nosso site.

Não quer mais receber nossos  
e-mails? Entre em contato pelo site.

# maxmilhas

Copyright © 2023 MaxMilhas. All rights reserved.

Você está recebendo este e-mail porque se cadastrou na MaxMilhas.

MaxMilhas - MM Turismo & Viagens S.A | CNPJ 16.988.607/0001-61

Confira nossa [Política de privacidade](#).



Boleto para depósito na conta do Nubank de  
WILSON DA SILVA FERREIRA  
Agência 0001 Conta 0001255-7



Para receber na hora, em qualquer dia e sem custo, leia o QR Code no celular e pague por Pix

Você também pode copiar e colar o código Pix para fazer o pagamento:

000201265800148R.GOV.BCB.PIX01364b546da5-59e5-40b8-b9ca-2d79e9fce75520400005303986540520.005802BR5924Wilson da Silva Ferreira6008SAO PAULO61080540900062250521CHS03KxM0U6j7115109j63043D4B

Se preferir, receba em até 3 dias úteis pagando o boleto com o código de barras.

**Evite problemas: Não edite o código de barras nem pague o mesmo boleto ou Pix QR Code duas vezes**

Caso o boleto ou Pix QR Code já tenha vencido, ou se quiser fazer um depósito de outro valor, gere um novo boleto no aplicativo.

|                                  |                    |                       |               |
|----------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|
| Nome do Beneficiário             | CNPJ/CPF           | Data de Vencimento    | Valor Cobrado |
| Wilson da Silva Ferreira         | 14748669721        | 13/02/2025            | 20,00         |
| Agência / Código do Beneficiário | Número Mensagem    | Autenticação Mensagem |               |
| ---                              | 051568042041040457 |                       |               |

**nu** | 260-7 | 26090.51566 80420.410401 45700.000008 1 99910000002000

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |                 |                  |                       |                                     |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-----------------------|-------------------------------------|--|
| Local de Pagamento                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                          |                 |                  |                       | Vencimento                          |  |
| Em qualquer banco até o vencimento                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                          |                 |                  |                       | 13/02/2025                          |  |
| Beneficiário                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                          |                 |                  | CNPJ/CPF              | Agência / Código do Beneficiário    |  |
| Wilson da Silva Ferreira                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                          |                 |                  | 14748669721           | ---                                 |  |
| Data do Documento                                                                                                                                                                                                                                        | Nº do Documento                                                                                          | Emissão Doc.    | Ambie            | Data de Processamento | Número Mensagem / Cód. do Documento |  |
| 06/02/2025                                                                                                                                                                                                                                               | 05156804204104045                                                                                        | DV              | N                | 06/02/2025            | 051568042041040457                  |  |
| Uso do Boleto                                                                                                                                                                                                                                            | Código                                                                                                   | Exigência Moeda | Quantidade Moeda | Valor Moeda           | Vencimento (Descontado)             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                          | 00                                                                                                       | R\$             |                  |                       | 20,00                               |  |
| <b>Importante:</b><br>Si - XX:<br>1) Não aceitar pagamento em cheque;<br>2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto;<br>3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento. |                                                                                                          |                 |                  |                       | 1) Desconto / Abatimento            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |                 |                  |                       | 0,00                                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |                 |                  |                       | 2) Outras Deduções                  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |                 |                  |                       | 0,00                                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |                 |                  |                       | 3) Juros / Multa                    |  |
| Beneficiário                                                                                                                                                                                                                                             | Wilson da Silva Ferreira<br>Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro 505, Pavuna 61810175 - Pacatuba - CE   |                 |                  |                       | 4) Outros Acréscimos                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |                 |                  |                       | 0,00                                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |                 |                  |                       | 5) Valor Cobrado                    |  |
| Pagador                                                                                                                                                                                                                                                  | Wilson da Silva Ferreira<br>Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro 505<br>61810175 - Pavuna - Pacatuba CE |                 |                  |                       | 14748669721                         |  |
| Código de dados                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |                 |                  |                       |                                     |  |

Autenticação Mensagem

FICHA DE COMPENSAÇÃO





Ferreira Wilson &lt;wilsondasilva.ferreira96@gmail.com&gt;

**Solicitação de Cancelamento e Reembolso Integral - Curso Presencial**

1 mensagem

11 de março de 2025 às 21:13

Ferreira Wilson <wilsondasilva.ferreira96@gmail.com>  
Para: SENAI Maracanaú <senaimaracanaú@sfipec.org.br>

Prezado Senai Maracanaú

Meu nome é Wilson da Silva Ferreira, CPF 147.486.697-21, e adquiri o curso presencial de torneiro mecânico em 16/02 por meio do site oficial de sua empresa. O curso estava inicialmente programado para começar em 10/03, mas fui surpreendido com uma mudança na data de início para 31/03, comunicada após a compra.

Essa mudança inviabilizou minha participação no curso, pois programei de fazer uma viagem a trabalho dois dias depois da conclusão do curso que seria no dia 12/06 e por isso solicito o cancelamento da inscrição e o reembolso integral do valor pago, sem a cobrança de multa ou taxas. Conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC):

**1. Alteração unilateral:**

A mudança da data sem meu consentimento configura alteração unilateral do contrato, conforme o Art. 51, IV, do CDC, colocando-me em desvantagem.

**2. Responsabilidade pelo descumprimento:**

A impossibilidade de participação no curso foi causada exclusivamente pela mudança de data por parte da empresa, e não por minha iniciativa.

**3. Respeito ao CDC:**

A cobrança de multa de rescisão neste caso é abusiva, pois a situação que levou ao cancelamento não foi gerada por mim.

Diante disso, peço que minha solicitação seja atendida no prazo de 7 dias úteis. Caso contrário, reservarei meu direito de buscar os órgãos de defesa do consumidor, como o Procon e, se necessário, o Juizado Especial Cível, para garantir o cumprimento de meus direitos.

Aguardo retorno e agradeço pela atenção.

Atenciosamente,  
Wilson da Silva Ferreira  
2198996-0453  
wilsondasilva.ferreira96@gmail.com

Em qui., 27 de fev. de 2025, 09:12, SENAI Maracanaú <senaimaracanaú@sfipec.org.br> escreveu:

Bom dia

Segue orientação para solicitação de cancelamento.

Realize sua solicitação no link [https://app.pipefy.com/public/form/s\\_-Xym7W](https://app.pipefy.com/public/form/s_-Xym7W)

No formulário de reembolso, no campo "tipo de solicitação", selecione a opção "processos acadêmicos", e depois, selecione "cancelamento de matrícula".

O cálculo da multa é de acordo com a data da compra e o preenchimento do link.  
Caso opte pelo reembolso o mesmo é realizado em até 90(se houver) dias a partir do envio dos dados bancários em seu nome, conforme regras do contrato.  
Caso opte pelo crédito(se houver) nossa equipe de vendas entra em contato.

Em caso de dúvidas, nossa equipe do financeiro está pronta para ajudar:

12/03/2025, 20:50

Gmail - Solicitação de Cancelamento e Reembolso Integral - Curso Presencial

PREFEITURA DE MARACANAÚ  
14  
PROCON MARACANAÚ

contato@financeiro@sfiac.org.br

(85) 3421 5014 / (85) 9 8213 7612

Atendimento ao Cliente

SENAI Maracanaú CETAFR

(85) 3421 5012 ou 3421.5009

senaimaracanau@sfiac.org.br

Visite nosso novo site: www.senai-ce.org.br

Em qua., 26 de fev. de 2025 às 17:49, Ferreira Wilson <wilsondasilva.ferreira96@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, gostaria de solicitar o reembolso, pois não poderei fazer o curso, fiz a compra do curso esperando que sua finalização seria dia 12 de junho, pois no dia 14 de junho estarei viajando para o Rio de Janeiro e não conseguiria finalizar o mesmo

Em qua., 26 de fev. de 2025, 16:18, SENAI Maracanaú <senaimaracanau@sfiac.org.br> escreveu:



image

Olá!

Informamos que o curso **TORNEIRO MECÂNICO** foi adiado por questões internas. Mas não se preocupe, já temos uma nova data prevista.

Agora, a turma será iniciada no dia **31/03/2025**

Pedimos desculpas pelo transtorno e a guardamos você nessa próxima data.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste email.



image

2 anexos

SENAI FIEC

AGRACIOS  
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Ceará  
(FAPESP)

image  
17K



image  
23K





Ferreira Wilson &lt;wilsondasilva.ferreira96@gmail.com&gt;



**Importante: nova data de início da sua TURMA: 549|00021.2025.0027**  
**TORNEIRO MECÂNICO**

3 mensagens

SENAI Maracanaú <senaimaracanaú@sfiac.org.br>  
Cco: wilsondasilva.ferreira96@gmail.com

26 de fevereiro de 2025 às 16:18



## SENAI INFORMA

Olá!

Informamos que o curso **TORNEIRO MECÂNICO** foi adiado por questões internas. Mas não se preocupe, já temos uma nova data prevista.

Agora, a turma será iniciada no dia **31/03/2025**

Pedimos desculpas pelo transtorno e a guardamos você nessa próxima data.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste email.

**SENAI** **FiEC**  
CEARÁ

**ABRAÇOS**

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

[senai-ce.org.br](http://senai-ce.org.br)

Ferreira Wilson <wilsondasilva.ferreira96@gmail.com>  
Para: SENAI Maracanaú <senaimaracanaú@sfiac.org.br>

26 de fevereiro de 2025 às 17:49

Boa tarde, gostaria de solicitar o reembolso, pois não poderei fazer o curso, fiz a compra do curso esperando que sua finalização seria dia 12 de junho, pois no dia 14 de junho estarei viajando para o Rio de Janeiro e não conseguiria finalizar o mesmo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

12/03/2025, 20:48

Gmail - Importante: nova data de início da sua TURMA: 549100021.2025.0027 TORNEIRO MECÂNICO

27 de fevereiro de 2025 às 09:12



SENAI Maracanaú <senaimaracanau@sfiac.org.br>  
Para: Ferreira Wilson <wilsondasilva.ferreira96@gmail.com>

Bom dia

Segue orientação para solicitação de cancelamento.

Realize sua solicitação no link [https://app.pipefy.com/public/form/s\\_-Xym7W](https://app.pipefy.com/public/form/s_-Xym7W)

No formulário de reembolso, no campo "tipo de solicitação", selecione a opção "processos acadêmicos", e depois, selecione "cancelamento de matrícula".

O cálculo da multa é de acordo com a data da compra e o preenchimento do link.  
Caso opte pelo reembolso o mesmo é realizado em até 90(se houver) dias a partir do envio dos dados bancários em seu nome, conforme regras do contrato.  
Caso opte pelo crédito(se houver) nossa equipe de vendas entra em contato.

Em caso de dúvidas, nossa equipe do financeiro está pronta para ajudar:

✉ cetafr-financeiro@sfiac.org.br

☎ (85) 3421 5014 / (85) 9 8213 7612

Atendimento ao Cliente

SENAI Maracanaú CETAFR

☎ (85) 3421.5012 ou 3421.5009

✉ senaimaracanau@sfiac.org.br

Visite nosso novo site: [www.senai-ce.org.br](http://www.senai-ce.org.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Início

## TERMO DE ACEITE

Você está ingressando em um dos cursos do SENAI Ceará. Leia com atenção as cláusulas abaixo.

**Termo de aceite 2024 válido para cursos de curta duração e técnicos até março de 2025**

**TERMO DE ACEITE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, EXECUTADO PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI/DR-CE.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI/DR-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.768.202/0001-76, doravante denominado simplesmente SENAI, sediado na Av. Barão de Studart, nº 1980, 2º andar, Ed. Casa da Indústria, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-024, e, do outro lado, o(a) signatário(a) do requerimento de matrícula, contratante do serviço, doravante denominado(a) ALUNO(A) para o caso do estudante matriculado e RESPONSÁVEL FINANCEIRO para aquele que assume os direitos e deveres como financiador da compra, devidamente identificados na área do cliente no site do SENAI/DR-CE ([www.senai-ce.org.br](http://www.senai-ce.org.br)), resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Termo, nas conformidades das cláusulas e condições a seguir elencadas:

**Importante:** No caso do(a) ALUNO(A) menor de 18 anos, o Termo deverá ser aceito pelo responsável legal. O RESPONSÁVEL FINANCEIRO é solidário pelos atos, omissões e obrigações inerentes ao(a) ALUNO(A).

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes acima identificadas têm justa e contratada a celebração do presente TERMO DE ACEITE, o qual será regido pelas disposições legais aplicáveis, notadamente com fundamento nos artigos 206, incisos II e III, e 209 da Constituição Federal e nas disposições das Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como pelos termos e condições seguintes.

### CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

**1.1 -** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais pelo SENAI/DR-CE ao(a) ALUNO(A), através da oferta do curso e modalidade escolhidos pelo(a) ALUNO(A), no endereço eletrônico [www.senai-ce.org.br](http://www.senai-ce.org.br), com conteúdo, duração, horário, local de realização e condições gerais estabelecidas no mesmo site eletrônico, cujas disposições são parte integrante deste instrumento.

**1.2 -** O(a) ALUNO(A) se obriga a observar as disposições do presente Termo, todas as demais normas e procedimentos previstos na ementa do curso, que passa a integrar o presente instrumento.

**1.3 -** Fica reservado ao SENAI/DR-CE o direito de cancelar ou alterar a data e/ou horário de realização do curso ou módulo, caso não se verifique um número suficiente de matrículas até a data prevista para o seu início, bem como em outras situações que impeçam seu pleno cumprimento.

**1.4 -** Neste ato, declara o(a) ALUNO(A) estar ciente e concordar com a possibilidade de alteração da estrutura curricular do curso, objeto da prestação de serviço contratado, durante o seu período de integralização, em face da indispensável adequação e adaptação ao desenvolvimento das áreas de conhecimento pertinentes, considerando-se a expressa autorização e exigência legal.

### CLÁUSULA 2 - DA MATRÍCULA

**2.1 -** Para a efetivação da matrícula, o(a) ALUNO(A), e se este(a) menor de 18 anos, o(a) seu(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO deverá realizar o cadastro completo na área do cliente no site do SENAI/DR-CE ([www.senai-ce.org.br](http://www.senai-ce.org.br)), contendo os seus dados pessoais e/ou outros exigidos pelo SENAI/DR-CE. Uma mensagem de confirmação da matrícula será enviada para o e-mail do(a) ALUNO(A).

**2.2 -** O(a) ALUNO(A), e se este(a) menor de 18 anos, o(a) seu(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO concorda e declara-se ciente de que a efetivação da matrícula significará integral concordância com os termos e condições deste instrumento e a ementa do curso.

**2.3 -** O(a) ALUNO(A), e se este(a) menor de 18 anos, o(a) seu(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas no ato da matrícula na área do cliente no site do SENAI/DR-CE ([www.senai-ce.org.br](http://www.senai-ce.org.br)).

2.4 - A forma de comunicação com o(a) ALUNO(A) será por meio do endereço de e-mail cadastrado na área do cliente no site do SENAI/DR-CE ([www.senai-ce.org.br](http://www.senai-ce.org.br)).

2.5 - O presente instrumento tem validade durante a vigência do curso selecionado. No entanto, quando esse se tratar de curso técnico é dever do ALUNO(A) realizar a renovação da sua matrícula a cada módulo até a conclusão do curso, sendo necessária a formalização via requerimento de matrícula, devidamente assinado pelo(a) ALUNO(A) e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, nos termos expostos na cláusula 7.

2.6 - A renovação de matrícula nos módulos subsequentes, para cursos técnicos, está condicionada à quitação de todas as parcelas do módulo anterior. Não ocorrendo, o(a) ALUNO(A) fica impedido(a) de participar das atividades escolares do curso.

### CLÁUSULA 3 - DAS OBRIGAÇÕES DO SENAI

3.1 - São de exclusiva responsabilidade do SENAI/DR-CE:

- O planejamento e a prestação dos serviços educacionais;
- A organização administrativa;
- O programa do curso;
- A elaboração do calendário escolar;
- A marcação e realização de provas e atividades pedagógicas;
- Apostar os critérios e metas para aprovação do aluno;
- Fixação de carga horária;
- Fornecer ao(a) ALUNO(A), quando necessário, o material didático referente ao Curso;
- Fornecer Certificado/Diploma de conclusão do Curso ao(a) ALUNO(A) aprovado;
- Oferecer os recursos materiais e audiovisuais necessários para a realização do Curso;
- Fornecer itens de segurança e equipamentos de proteção individual - EPIs para o(a) ALUNO(A), quando necessário;
- Indicar e selecionar o corpo docente, auxiliares e demais profissionais;
- Organizar as turmas e agrupamentos de alunos;
- Destinação de salas;
- Determinar o horário das aulas;
- Oferta de turnos;
- Orientação didático-pedagógica e outras providências intrínsecas à atividade.

3.2 - Como serviços educacionais mencionados na cláusula 1 entendem-se aqueles constantes da grade curricular e programa do curso, não estando incluídos neste contrato, nem sendo remunerados pelo valor nele estabelecido: identidade estudantil; alimentação; fardamento; segunda oportunidade de provas ou exames; provas alternativas e simuladas; exames de ordem ou conselho; transporte;

interações possibilitando maior agilidade e resolutividade no atendimento, conforme padrões internos da instituição.

3.4 - Conforme legislação vigente, o SENAI/DR-CE poderá utilizar recursos tecnológicos de suporte e/ou de aprendizagem virtual para cumprimento da carga horária do curso ou de unidades curriculares (UC).

### CLÁUSULA 4 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ALUNO(A) E DO(A) RESPONSÁVEL FINANCEIRO

4.1 - São responsabilidades do(a) ALUNO(A):

- Seguir as regras de controle de acesso e submeter-se às diretrizes e normas expressas do SENAI/DR-CE;
- Apresentar os documentos exigidos para efetivação da matrícula e certificação do(a) ALUNO(A), bem como, recibo de comprovação do pagamento quando solicitado pelo SENAI/DR-CE;
- Manter seus dados cadastrais e de contato atualizados e comunicar mudança de domicílio sempre que houver;
- Responsabilizar-se pelas informações fornecidas no ato da matrícula online, uma vez que a verificação da documentação será baseada no cadastro realizado;
- Não ceder a terceiros os serviços objeto deste instrumento, no todo ou em parte;
- Não fornecer a terceiros, sob as penas da Lei, cópias de material didático impresso e/ou online de normas internas, procedimentos ou qualquer outro material de uso exclusivo do SENAI/DR-CE;
- Respeitar e cumprir as normas e regulamentos que dispõem sobre os direitos e deveres do(a) ALUNO(A);
- Utilizar adequadamente os equipamentos, instalações e de vestimentas.

4.2 - São de responsabilidades do(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO:

- Efetuar todos os pagamentos pontualmente, conforme previsto na cláusula 5;
- Manter seus dados cadastrais e de contato atualizados e comunicar mudança de domicílio sempre que houver.

4.3 - O(a) ALUNO(A) sujeita-se às normas do estatuto, do regimento e manual do aluno do SENAI/DR-CE, cujos exemplares se encontram permanentemente à sua disposição na secretaria e biblioteca das unidades do SENAI/DR-CE e no endereço eletrônico [www.senai-ce.org.br](http://www.senai-ce.org.br), das quais suas disposições integram o presente instrumento para aplicação em relação aos casos omissos, bem como, aos direitos e deveres do(a) ALUNO(A)



**4.4 - O(a) ALUNO(A), e se este(a) menor de 18 anos, o(a) seu(a) RESPONSÁVEL LEGAL e/ou seu(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO, fica obrigado a ressarcir os prejuízos causados pelo ALUNO(A), correspondentes aos danos patrimoniais propositais a qualquer bem e/ou quaisquer danos morais ou patrimoniais causados a qualquer pessoa dentro das dependências do SENAI/DR-CE.**

**4.5 - Fica expressamente proibido a utilização pelo(a) ALUNO(A), da logomarca, logotipo, nome ou imagem do SENAI/DR-CE em qualquer divulgação, publicação ou qualquer tipo de veiculação publicitária sem a expressa autorização disponibilizada pelo SENAI/DR-CE.**

## **CLÁUSULA 5 - DO INVESTIMENTO**

**5.1 - O(a) ALUNO(A), e se este(a) menor de 18 anos, o(a) seu(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO efetuará o pagamento ao SENAI/DR-CE pelo serviço contratado, de acordo com o preço, a forma de pagamento e o número de parcelas, quando for o caso, confirmados no processo de finalização da compra na Loja Virtual.**

**5.2 - O pagamento quando boleto bancário, deve ser efetuado exclusivamente na rede bancária ou correspondente credenciado, conforme instruções impressas no documento de cobrança. Quando cartão de crédito, após aprovação da compra na loja virtual do SENAI/DR-CE, o pagamento da fatura deve ser efetuado à bandeira do cartão.**

**5.3 - Caso a forma de pagamento escolhida no ato da matrícula seja boleto bancário, o prazo para realizar o pagamento é de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de emissão deste. Não havendo o pagamento no prazo descrito, a matrícula será cancelada sem gerar multa e o(a) ALUNO(A), e se este(a) menor de 18 anos, o(a) seu(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO terá que realizar uma nova compra.**

**5.4 - No caso de parcelas pagas após o vencimento, as importâncias serão acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, desde o vencimento da(s) parcela(s) até o efetivo pagamento do(s) débito(s) em atraso.**

**5.5 - O não comparecimento do(a) ALUNO(A) às atividades escolares, não o(a) exime da responsabilidade de arcar com a quantia supracitada.**

**5.6 - Sob deliberação do SENAI/DR-CE, quando curso técnico, o investimento ora fixado poderá ser reajustado a cada módulo, de acordo com a legislação aplicável. Na ausência de índice legalmente definido e autorizado, fica acordado que o respectivo reajuste será efetivado com base na variação dos custos inerentes à prestação do serviço, obedecendo às normas que disciplinam a matéria.**

**5.7 - Em caso de reajuste, o SENAI/DR-CE deverá comunicar ao(a) ALUNO(A), e se este(a) menor de 18 anos, ao(a) seu(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO o novo preço do módulo até 30 (trinta) dias antes do início do período de matrículas para o módulo seguinte.**

## **CLÁUSULA 6 - DA INADIMPLÊNCIA**

**6.1 - Sendo o atraso do pagamento superior a 30 (trinta) dias, o SENAI/DR-CE fica autorizado a emitir contra o(a) ALUNO(A), e se este(a) menor de 18 anos, contra o(a) seu(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO, títulos extrajudiciais cabíveis à espécie, e efetuar a cobrança através dos meios admitidos na legislação, incluindo registro nos cadastros restritivos de crédito (SERASA, SPC e correspondentes).**

**6.2 - O(A) ALUNO(A), e se este(a) menor de 18 anos, o(a) seu(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO em atraso com o pagamento superior a 30 (trinta) dias deverá contatar o SENAI/DR-CE para negociação do débito.**

**6.3 - O(A) ALUNO(A), e se este(a) menor de 18 anos, o(a) seu(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO, declara ter plena ciência do fato de que o pagamento das parcelas mensais posteriores não extingue as anteriores em atraso, sendo inaplicável, no caso do presente contrato, presunção estabelecida no artigo 322 do Código Civil Brasileiro.**

**6.4 - O abandono do curso por parte do(a) ALUNO(A), sem a devida formalização (trancamento ou cancelamento), ocasionará a cobrança das mensalidades escolares de todo o período letivo correspondente.**

**6.5 - A inclusão de protesto em cartório será feita para títulos devedores não pagos dentro do prazo, a partir do 181º dia corrido.**

**6.6.1 - Após 180 (cento e oitenta) dias de vencido a célula de cobrança envia o título ao cartório, onde é feita a conferência do documento e será enviada a notificação por carta ao devedor, para regularização da dívida.**

**6.6.2 - Após a notificação, o prazo será de 3 (três) dias para pagamento da dívida, sob pena de se efetivar o protesto, com a notificação da dívida em cartório.**

**6.6.3 - Caso o devedor não seja localizado em seus endereços de correspondência, o cartório é autorizado conforme Lei no 9.492, de 10 de setembro de 1997, a publicar um edital. Após o prazo previsto no edital, sem comparecimento do devedor para pagar a dívida, o protesto se efetiva.**

**6.6.4 - Uma vez registrada a dívida em cartório, será necessário que o devedor efetue o pagamento dos valores devidos e as custas do cartório. Somente após a quitação da dívida e custas, é que o nome do devedor será retirado do protesto.**

## **CLÁUSULA 7 - DO CANCELAMENTO, APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, TRANCAMENTO, OU TRANSFERÊNCIA DE TURMA**

7.1 - O(A) ALUNO(A), e se este(a) menor de 18 anos, o(a) seu(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO reconhece que para proceder com a solicitação de cancelamento, aproveitamento de estudos, trancamento ou transferência de turma, é imprescindível o preenchimento e envio de requerimento formal, de forma online à secretaria da unidade do SENAI/DR-CE. Em qualquer uma dessas solicitações, deverá ser rigorosamente observado o cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas pelo SENAI/DR-CE, bem como às disposições constantes neste documento.

7.2 - No caso de curso técnico, a matrícula com pedido de aproveitamento de estudos, o(a) ALUNO(A) deverá preencher o formulário do pedido de matrícula online ou comparecer na unidade do SENAI/DR-CE em que deseja se matricular, munido dos documentos pertinentes. O SENAI/DR-CE procederá com a análise do requerimento, decidindo pelo deferimento ou indeferimento do pedido. Em caso de deferimento, o preço do módulo será calculado com base na soma das unidades curriculares (UC) a serem cursadas, excluindo-se as unidades curriculares (UC) que foram deferidas no aproveitamento de estudos.

7.3 - No caso de curso técnico, o(a) ALUNO(A) que perder qualquer disciplina do curso em que estiver matriculado por quaisquer motivos, poderá cursá-la em outra turma do mesmo curso, desde que em dia com as obrigações, mediante pagamento do valor da unidade curricular (UC) isolada e de acordo com a disponibilidade de vagas. Caso a disciplina perdida seja pré-requisito para continuidade em outras disciplinas ou do curso, o(a) ALUNO(A) ficará impedido de prosseguir a programação regular.

7.4 - No caso de curso técnico, o trancamento deverá ser realizado em conformidade com as disposições estabelecidas no regimento interno do SENAI/DR-CE, e será aceita aplicando-se as condições abaixo:

- a) O trancamento da matrícula no curso técnico poderá ser realizado apenas após o início das aulas;
- b) Estiver regularizado com a tesouraria e a biblioteca, apresentando, no atendimento da unidade do SENAI/DR-CE, os documentos comprobatórios de "nada consta" emitidos por ambos os setores no momento do pedido de trancamento de matrícula;
- c) O trancamento do curso técnico poderá ser solicitado apenas uma vez por módulo;
- d) Caso seja solicitado o trancamento a partir do 2º (segundo) dia do início das aulas, não haverá devolução dos valores pagos a título de matrícula ou parcelas referentes à contraprestação de serviços educacionais. O(A) ALUNO(A) deverá permanecer responsável pelo pagamento das mensalidades vencidas e estará sujeito ao pagamento de uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) do total das mensalidades a vencer do módulo em questão. O(A) ALUNO(A) estará isento de qualquer obrigação financeira relativa às mensalidades não realizadas do curso;
- e) Serão contabilizados para aplicação deste parágrafo, a data de início do curso até a data do requerimento apresentado pelo(a) ALUNO(A), independente de tê-lo(a) ou não frequentado as aulas neste período.

7.5 - No caso de curso técnico, o(a) ALUNO(A) que desejar retomar o curso após trancamento ou cancelamento, deverá realizar uma nova solicitação de matrícula na unidade do SENAI/DR-CE e submeter um requerimento para aproveitamento das unidades curriculares (UC) cursadas em turma anterior. O SENAI/DR-CE avaliará e decidirá sobre o aproveitamento com base nas normas vigentes e comunicará ao(a) ALUNO(A) quais unidades curriculares (UC) serão aproveitadas. Caso o aproveitamento não cubra todas as unidades curriculares (UC) do módulo, o(a) ALUNO(A) deverá cursar as unidades curriculares (UC) restantes. O retorno e o aproveitamento estão condicionados à regularidade do(a) ALUNO(A) com obrigações financeiras e administrativas anteriores.

7.6 - No caso de curso técnico, é permitida a transferência entre turmas do mesmo curso caso haja coincidência no cronograma de execução das atividades e, obedecendo às disposições do Regimento Interno do SENAI/DR-CE. O(A) ALUNO(A) transferido pagará o preço referente à turma de destino.

7.7 - Para realizar o cancelamento do curso, o(a) ALUNO(A) deve estar quite com a tesouraria e a biblioteca, apresentando o documento de "nada consta" dos dois setores no atendimento da unidade do SENAI/DR-CE, quando do requerimento de cancelamento. Caso o(a) ALUNO(A) solicite cancelamento da matrícula do curso/módulo, aplicam-se as condições abaixo:

- a) O(A) ALUNO(A), e se este(a) menor de 18 anos, o(a) seu(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO, poderá desistir da compra no prazo de 7 (sete) dias a partir da data da compra. Tal fato não ensejará cobrança de multa rescisória;
- b) Sendo solicitado o cancelamento após o prazo de 7 (sete) dias a partir da data da compra e até o primeiro dia de início do curso ou módulo, haverá a retenção pelo SENAI/DR-CE, de 15% (quinze por cento) a título de multa sobre o preço total do curso ou do módulo (quando curso técnico), em decorrência de despesas administrativas já realizadas pelo SENAI/DR-CE;
- c) No caso de curso de qualificação profissional, a solicitação de cancelamento feita após o início das aulas e até o 7º (sétimo) dia corrido deste, haverá a retenção pelo SENAI/DR-CE, de 20% (vinte por cento) a título de multa sobre o valor total do contrato;
- d) No caso de curso de qualificação profissional, a solicitação de cancelamento feita a partir do 8º (oitavo) dia corrido deste, não haverá devolução do valor pago;
- e) No caso de curso técnico, a solicitação de cancelamento feita a partir do 2º (segundo) dia do início das aulas, não haverá devolução dos valores pagos a título de matrícula ou parcelas referentes à contraprestação de serviços educacionais. O(A) ALUNO(A), e se este(a) menor de 18 anos, o(a) seu(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO, deverá permanecer responsável pelo pagamento das mensalidades vencidas e estará sujeito ao pagamento de uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) do total das mensalidades a vencer do módulo em questão. O(A) ALUNO(A), e se este(a) menor de 18 anos, o(a) seu(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO, estará isento de qualquer obrigação financeira relativa às mensalidades não realizadas do curso;
- f) Serão contabilizados para aplicação deste parágrafo, a data de início do curso até a data do requerimento apresentado pelo(a) ALUNO(A), independente de tê-lo(a) ou não frequentado as aulas neste período.

7.8 - Caso seja apurada irregularidade insanável na documentação do(a) ALUNO(A), ou diante de outra limitação legal impeditiva, o presente contrato será cancelado por ato institucional de pleno direito, devendo o cancelamento da matrícula irregular obedecer às condições da Cláusula 7.7.

**7.9 -** Caso o(a) ALUNO(A) tenha efetuado a antecipação do valor total do curso ou de módulos seguintes ao que está sendo matriculado e/ou cursando haverá retenção pelo SENAI/DR-CE dos valores correspondentes nas condições descritas da Cláusula 7.7. O valor restante devolvido nas seguintes circunstâncias:

- a) A devolução de valores pagos na forma de Boleto Bancário, Cartão de Crédito ou Cartão de Débito serão efetuadas em 30 dias úteis da data de emissão;
- b) O prazo para ressarcimento será em até 90 (noventa) dias após a solicitação.



**7.10 -** O presente Contrato também poderá ser rescindido pelo SENAI/DR-CE quando:

- a) Comprovada transgressão disciplinar do(a) ALUNO(A) ou outro motivo previsto nas normas da instituição, bem como, do presente contrato;
- b) Incompatibilidade ou desarmonia causadas pelo(a) ALUNO(A) ou seu(a) RESPONSÁVEL LEGAL e FINANCEIRO;
- c) O(A) ALUNO(A) praticar ato e/ou ofensa aos bons costumes, ao dever de respeito para com o corpo docente, administrativo ou mesmo aos colegas estudantes;
- d) O(A) ALUNO(A) descumprir qualquer das cláusulas/obrigações previstas neste instrumento;
- e) Outras causas relacionadas neste instrumento, que indiquem conduta desabonadora por parte do(a) ALUNO(A) e/ou do(a) seu(a) RESPONSÁVEL LEGAL e FINANCEIRO.

**7.11 -** O SENAI/DR-CE não se responsabiliza pela manutenção da vaga do(a) ALUNO(A), nas seguintes hipóteses:

- a) Quando a matrícula não for requerida pelo(a) ALUNO(A) na data prefixada;
- b) Pela falta de documentação hábil;
- c) Pela inadimplência do(a) ALUNO(A);
- d) Se constatado pelo SENAI/DR-CE qualquer tipo de fraude por parte do(a) ALUNO(A) no processo seletivo, avaliações ou na documentação apresentada no ato da matrícula.

## CLÁUSULA 8 - DA CERTIFICAÇÃO

**8.1 -** O recebimento do certificado/diploma e outras documentações escolares estão condicionados a critérios de frequência e notas, previamente informados pelo docente.

**8.2 -** A entrega do certificado/diploma será feita para o(a) ALUNO(A) após o término do curso, mediante a apresentação da documentação exigida pelo SENAI/DR-CE e ficará à disposição em no máximo 7 (sete) dias úteis a partir da data de término do curso.

**8.3 -** Declarações, segunda via de documentos escolares (incluindo certificados) e outros documentos, deverão ser solicitados mediante o preenchimento de requerimento disponível na secretaria da unidade do SENAI/DR-CE, bem como, mediante o pagamento de taxas pertinentes, conforme procedimento próprio que prevê prazo de até 15 (quinze) dias úteis para o atendimento de tais solicitações.

**8.4 -** Em caso de segunda via de certificado/diploma, é necessária a apresentação do boletim de ocorrência (B.O.) emitido por órgão público competente que conste a perda ou extravio do referido certificado/diploma, por quaisquer que sejam os motivos.

**8.5 -** Fica ressalvado que o certificado/diploma de conclusão do curso somente será emitido caso o(a) ALUNO(A) tenha cumprido todas as obrigações pedagógicas.

## CLÁUSULA 9 - DAS PENALIDADES

**9.1 -** O não cumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, ou ainda, o uso de má-fé, dolo ou meio escuso, por uma das partes que resulte em prejuízo para a outra, implicará à parte causadora das condutas citadas, nos termos do Art. 389 do Código Civil, sem prejuízo da rescisão pela parte inocente, a reparação pelas perdas e danos causados, acrescidos de juros e atualização monetária, segundo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e honorários advocatícios.

## CLÁUSULA 10 - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ("LGPD")

**10.1 -** As partes se declaram cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD"), bem como, que os dados pessoais dos envolvidos nesta contratação serão sigilosos e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida LGPD.

**10.2 -** As partes e seus respectivos representantes legais supracitados autorizam, desde já, o compartilhamento dos seus dados pessoais, coletados neste instrumento, para uso da formalização e da operacionalização exclusiva deste contrato.

**10.3 -** Os dados pessoais sensíveis coletados em decorrência da presente relação contratual devem ser tratados com o intuito exclusivo de permitir a execução de seu objeto e o cumprimento com as finalidades nele estabelecidas, em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**10.4 -** Em sendo o(a) ALUNO(A) criança ou adolescente, o tratamento dos dados pessoais coletados deve ser realizado em seu melhor interesse, nos estritos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**10.5 -** Em razão da hipótese descrita da cláusula 10.4, neste ato, um dos genitores ou o(a) responsável legal devidamente identificado no preâmbulo contratual, firma consentimento específico para a coleta e tratamento de dados do(a) ALUNO(A), criança ou adolescente, conforme reza a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.6 - O(A) ALUNO(A), e se este(a) menor de 18 anos, o(a) seu(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO, autoriza o SENAI/DR-CE a utilizar a imagem do(a) ALUNO(A) para fins exclusivas de divulgação de suas atividades, podendo para tanto, livre de quaisquer ônus, reproduzi-la ou divulgá-la em todos os meios de comunicação públicos ou privados. Em nenhuma hipótese poderá a imagem do(a) ALUNO(A) ser utilizada de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública.

10.7 - Na hipótese do(a) ALUNO(A), e se este(a) menor de 18 anos, o(a) seu(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO, discordar, a qualquer tempo, da presente disposição acerca da autorização do uso de imagem do(a) ALUNO(A), deverá comparecer à secretaria da unidade onde o serviço é prestado e manifestar sua expressa discordância, sendo respeitado, contudo o uso anterior já autorizado.

#### CLÁUSULA 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Conforme as contingências físicas, sociais e econômicas, o SENAI/DR-CE poderá interromper temporariamente as aulas de qualquer turma em andamento pelo período que for necessário. Enquanto perdurar a interrupção, serão também suspensas as cobranças de valores, permanecendo inalterado o preço total acordado entre as partes.

11.2 - O SENAI/DR-CE não se responsabiliza por furto, roubo, extravio ou perda de qualquer bem, objeto ou pertence do(a) ALUNO(A), enquanto este estiver em seus estabelecimentos de ensino ou em outros locais em que ocorram atividades relativas à prestação de serviços educacionais.

11.3 - O(A) ALUNO(A), e se este(a) menor de 18 anos, o(a) seu(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO, desde já autoriza a utilização dos dados cadastrais informados no ato da matrícula para envio de informações pertinentes ao presente instrumento, similares ou complementares.

11.4 - O(A) ALUNO(A), e se este(a) menor de 18 anos, o(a) seu(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO, assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas neste contrato e no requerimento de matrícula, relativas à aptidão legal para matricular-se, obrigando-se a entregar no prazo estabelecido os documentos comprobatórios.

11.5 - O(A) ALUNO(A), e se este(a) menor de 18 anos, o(a) seu(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO, assume neste ato, toda a responsabilidade por prejuízos que vier a causar ao SENAI/DR-CE ou a terceiros, em decorrência de atos que acarretem danos pessoais, materiais ou morais.

11.6 - Todos os casos não previstos neste instrumento serão analisados pela Diretoria Regional do SENAI/DR-CE ou por seu REPRESENTANTE LEGAL, que colocará o(a) ALUNO(A), e se este(a) menor de 18 anos, o(a) seu(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO a par de todas as decisões proferidas.

11.7 - O presente instrumento poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante o competente termo aditivo.

11.8 - O presente instrumento servirá de título executivo extrajudicial para a devida persecução de todos os valores devidos pelo(a) ALUNO(A) e/ou seu(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO ao SENAI/DR-CE, originados pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato.

#### CLÁUSULA 12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões, porventura, oriundas do presente termo, e não resolvidas de comum acordo entre as partes.

Li e concordo com os termos e condições do presente instrumento, reconhecendo que o presente TERMO se formaliza, vinculando as partes, com a aceitação eletrônica, o que se fará mediante o clique do botão ACEITO pelo(a) ALUNO(A) ou seu(a) RESPONSÁVEL FINANCEIRO, após a realização do cadastro de inscrição em curso disponível na área do cliente no site do SENAI ([www.senai-ce.org.br](http://www.senai-ce.org.br)).

### Termo de aceite 2025 valido para cursos técnicos a partir de abril de 2025

Ao prosseguir com a contratação do curso por meio do e-commerce, o(a) CONTRATANTE declara ter lido, compreendido e aceitado os termos e condições estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais disponibilizado para consulta no site.

**TERMO DE ACEITE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NAS MODALIDADES INICIAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO, EXECUTADO PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI/DR-CE.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SENAI DR/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.768.202/0001-76, doravante denominado simplesmente **SENAI**, sediado na Av. Barão de Studart, nº 1980, 2º andar, Ed. Casa da Indústria, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-024, e, do outro lado, o(a) signatário(a) do requerimento de matrícula, contratante do serviço, doravante denominado(a) **ALUNO(A)** para o caso do estudante matriculado e **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**, para aquele que assume os direitos e deveres como financiador da compra, devidamente identificados na área do cliente no site do **SENAI** ([www.senai-ce.org.br](http://www.senai-ce.org.br)), resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Termo, nas conformidades das cláusulas e condições a seguir elencadas:

**Importante:** No caso do(a) **ALUNO(A)** menor de 18 anos, o Termo deverá ser aceito pelo responsável legal. O **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** é solidário pelos atos, omissões e obrigações inerentes ao(a) **ALUNO(A)**.



Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes acima identificadas têm justa e contratada a celebração do presente **TERMO DE ACEITE**, o qual será regido pelas disposições legais aplicáveis, notadamente com fundamento nos arts. 170, incisos II e III, e 209 da Constituição Federal e nas disposições das Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996, nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como pelos termos e condições seguintes.

## 1. DO OBJETO E VIGÊNCIA

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais pelo **SENAI**, para o(a) **ALUNO(A)**, através da oferta do curso escolhido pelo(a) **ALUNO(A)**, no endereço eletrônico [www.senai-ce.org.br](http://www.senai-ce.org.br), com conteúdo, duração, horário, local de realização e condições gerais estabelecidas no mesmo site eletrônico, cujas disposições são parte integrante deste instrumento.
- 1.2. Para cursos adquiridos por módulos, a prestação do serviço será realizada a cada renovação contratual (rematrícula), considerando a carga horária e os períodos estabelecidos para cada módulo. Para cursos adquiridos em sua totalidade (completo), a prestação do serviço abrangerá todos os módulos sem necessidade de renovação contratual (rematrícula), com início e término previstos conforme o cronograma acadêmico vigente.
- 1.3. O presente instrumento vigorará: (i) curso adquirido por módulos, a vigência será correspondente à duração do módulo contratado, devendo o **ALUNO** realizar a renovação da matrícula nos módulos subsequentes até a conclusão do curso, mediante formalização por meio de Requerimento de Matrícula devidamente assinado pelo **ALUNO** e/ou **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**; (ii) curso adquirido em sua totalidade, a vigência será correspondente ao período compreendido entre a data de início e a data prevista para a conclusão do curso. Em ambos os casos, o contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, nos termos expostos na Cláusula Sétima.
- 1.4. O(a) **ALUNO(A)** se obriga a observar as disposições do presente Termo e todas as demais normas e procedimentos previstos na Ementa do Curso, que passa a integrar o presente instrumento.
- 1.5. Para a efetivação da matrícula, o(a) **ALUNO(A)** deverá realizar o cadastro completo na área do cliente no site do **SENAI** ([www.senai-ce.org.br](http://www.senai-ce.org.br)), contendo os seus dados pessoais e/ou outros exigidos pelo **SENAI**. Uma mensagem de confirmação da matrícula será enviada para o e-mail do(a) **ALUNO(A)**.
- 1.6. O(a) **ALUNO(A)** concorda e declara-se cliente de que a efetivação da matrícula significará integral concordância com os termos e condições deste instrumento e a Ementa do curso.
- 1.7. O(a) **ALUNO(A)** se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas no ato da matrícula na área do cliente no site do **SENAI** ([www.senai-ce.org.br](http://www.senai-ce.org.br)).
- 1.8. A forma de comunicação com o(a) **ALUNO(A)** será por meio do endereço de e-mail cadastrado na área do cliente no site do **SENAI** ([www.senai-ce.org.br](http://www.senai-ce.org.br)).
- 1.9. O(a) **ALUNO(A)** se compromete a realizar o curso no prazo estabelecido, não sendo possível transferência para outra turma.
- 1.10. Fica reservado ao **SENAI** o direito de cancelar ou alterar a data e/ou horário de realização do Curso caso não se verifique um número suficiente de matrículas até a data prevista para o seu início, bem como em outras situações que impeçam seu pleno cumprimento.

## 2. DAS RESPONSABILIDADES DO SENAI

2.1. São de exclusiva responsabilidade do **SENAI**:

- a) O planejamento e a prestação dos serviços educacionais.
- b) A organização administrativa.
- c) O programa do curso.
- d) Apontar os critérios e metas para aprovação do aluno.
- e) Fixar a carga horária.
- f) Fornecer ao(a) **ALUNO(A)**, quando necessário, o material didático referente ao Curso.
- g) Fornecer Certificado/Diploma de conclusão do Curso ao(a) **ALUNO(A)** aprovado.
- h) Oferecer os recursos materiais e audiovisuais necessários para a realização do Curso.
- i) Fornecer itens de segurança e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para o(a) **ALUNO(A)**, quando necessário.
- j) Indicar e selecionar o corpo docente, auxiliares e demais profissionais.
- k) Organizar as turmas e agrupamentos de alunos.
- l) Destinação de salas.
- m) Determinar o horário das aulas e outras providências intrínsecas à atividade.

2.2. Como serviços educacionais mencionados na Cláusula 1 entendem-se aqueles constantes da grade curricular e programa do Curso, não estando incluídos neste contrato, nem sendo remunerados pelo valor nele estabelecido: identidade estudantil; alimentação; fardamento; segunda oportunidade de provas ou exames; provas alternativas e simuladas; exames de ordem ou conselho; transporte;



trabalhos de campo e passeios; atividades extracurriculares, recreativas e culturais; declarações diversas e segunda via de Certificado/Diploma de conclusão de curso e demais documentos; segunda via de material didático; serviços opcionais e de uso facultativo para o(a) **ALUNO(A)**; serviço de cópias; taxas de estacionamento e/ou multa de biblioteca.

2.3 O SENAI deve disponibilizar para o **ALUNO(A)** diversidade de canais de comunicação (presencial, telefone, internet, etc) para recebimento de oportunidades de melhoria em seus serviços (reclamações, sugestões e elogios), bem como manter sistemática de registro destas interações, possibilitando maior agilidade e resolutividade no atendimento, conforme padrões internos da instituição.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ALUNO(A) E DO(A) RESPONSÁVEL FINANCEIRO

3.1. São responsabilidades do(a) **ALUNO(A)**:

a) Seguir as regras de controle de acesso e submeter-se às diretrizes e normas expressas do SENAI.

b) Apresentar os documentos exigidos para efetivação da matrícula e certificação do(a) **ALUNO(A)**, bem como recibo de comprovação do pagamento quando solicitado pelo SENAI.

c) Cumprir rigorosamente o cronograma do curso, disponibilizado pela secretaria do curso de acordo com a metodologia exigida nas atividades.

d) Participar das avaliações propostas a distância e dos momentos presenciais, quando exigidos pelo curso, de acordo com o cronograma estabelecido pela coordenação.

e) Cumprir o critério de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), de acordo com atividades a distância e presenciais, quando previstas.

f) Manter seus dados cadastrais e de contato atualizados e comunicar mudança de domicílio sempre que houver.

g) Responsabilizar-se pelas informações fornecidas no ato da inscrição *on-line*, uma vez que a verificação da documentação será baseada no cadastro realizado.

h) Não ceder a terceiros os serviços objeto deste Contrato - no todo ou em parte.

i) Ressarcir os prejuízos correspondentes aos danos patrimoniais propositais a qualquer bem do SENAI causados pelo(a) **ALUNO(A)**, e/ou quaisquer danos morais ou patrimoniais causados a qualquer pessoa dentro das dependências do SENAI.

j) Não fornecer a terceiros, sob as penas da Lei, cópias de material didático impresso e *on-line*, de normas internas, procedimentos ou qualquer outro material de uso exclusivo do SENAI.

k) Respeitar e cumprir as normas e regulamentos que dispõem sobre os direitos e deveres do(a) **ALUNO(A)**;

l) Utilizar adequadamente os equipamentos, instalações e de vestimentas.

3.2. São de exclusiva responsabilidade do(a) **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**:

a) Efetuar todos os pagamentos pontualmente, conforme previsto na Cláusula Quarta.

b) Manter seus dados cadastrais e de contato atualizados e comunicar mudança de domicílio sempre que houver.

3.3. O(a) **ALUNO(A)** sujeita-se às normas do Estatuto, do Regimento e Manual do Aluno do SENAI, cujos exemplares se encontram, permanentemente, à disposição do(a) **ALUNO(A)** na secretaria e na biblioteca do SENAI, bem como no endereço eletrônico [www.senai-ce.org.br](http://www.senai-ce.org.br), e cujas disposições integram o presente instrumento, para aplicação em relação aos casos omissos, bem como aos direitos e deveres do(a) **ALUNO(A)**.

3.4. O(a) **ALUNO(A)** que deixar de entregar a documentação exigida pelo SENAI, no prazo estipulado no ato da inscrição, poderá ficar impedido de receber o certificado de conclusão, até que regularize sua situação junto à secretaria do curso, tendo em vista que a entrega do certificado dependerá da documentação apresentada.

3.5. O(a) **ALUNO(A)** e o(a) **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas no ato da matrícula na área do cliente no site do SENAI ([www.senai-ce.org.br](http://www.senai-ce.org.br)).

3.6. A forma de comunicação com o(a) **ALUNO(A)** e o(a) **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** será por meio do endereço de e-mail cadastrado na área do cliente no site do SENAI ([www.senai-ce.org.br](http://www.senai-ce.org.br)).

3.7. O(a) **ALUNO(A)** e/ou seu **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** consente(m) na entrega dos seus dados pessoais ao SENAI, bem como autoriza(m) que os referidos dados sejam utilizados exclusivamente para as finalidades descritas neste Termo, como para: o envio de informações pertinentes ao presente instrumento, similares ou complementares a este; para a realização de pesquisas científicas e tecnológicas; para investigações de caráter histórico; para estudos estatísticos; para predição e inteligência de negócios; para estudo do perfil pessoal e profissional; para análise do comportamento de consumo e crédito; para pesquisa de pós-venda e satisfação do cliente; para prevenção de fraudes e proteção do crédito e para o cumprimento das obrigações legais e regulatórias, em especial no que concerne a todos os assuntos que se referirem ao curso escolhido pelo(a) **ALUNO(A)**.

### 4. DO INVESTIMENTO

4.1. O(a) **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** efetuará o pagamento pelo serviço contratado de acordo com o valor, a forma de pagamento e o número de parcelas confirmados no processo de finalização da compra na Loja Virtual.

4.2. A data de vencimento do valor referente a matrícula será até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de emissão do Boleto Bancário, caso a forma de pagamento escolhida seja o Boleto Bancário. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo descrito, a matrícula será cancelada automaticamente e o(a) **ALUNO(A)** terá que realizar uma nova compra. O não pagamento do Boleto Bancário referente a matrícula não gera multa.



4.3. O pagamento por Boleto Bancário deve ser efetuado exclusivamente na rede bancária (Agência Bancária, Internet Banking, Caixa Eletrônica, etc) ou correspondente credenciada, conforme instruções impressas no documento de cobrança.

4.4. O não comparecimento do(a) **ALUNO(A)** as atividades de aprendizagem não o eximem da responsabilidade de arcar com a quantia supracitada.

4.5. No caso de parcelas pagas após o vencimento, as importâncias serão acrescidas de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, ~~prorata die~~, e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, desde o vencimento da(s) parcela(s) até o efetivo pagamento do(s) débito(s) em atraso.

## 5. DA INADIMPLÊNCIA

5.1. Sendo o atraso do pagamento das parcelas superior a 30 (trinta) dias, o **SENAI** fica autorizado a emitir contra o(a) **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** títulos extrajudiciais cabíveis à espécie, e efetuar a cobrança através dos meios admitidos na legislação, incluindo registro nos cadastros restritivos de crédito (SERASA, SPC e correspondentes).

5.2. O(a) **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** em atraso com o pagamento das parcelas superior a 30 (trinta) dias deverá contatar o **SENAI** para negociação do débito.

5.3. O(a) **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** declara ter plena ciência do fato de que o pagamento de parcelas mensais posteriores não quita as anteriores em atraso, sendo inaplicável, no caso do presente Contrato, presunção estabelecida no artigo 322 do Código Civil Brasileiro.

## 6. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

6.1. Em caso de desistência em participar do curso, o(a) **ALUNO(A)** deverá solicitar o cancelamento através da área do cliente no site do **SENAI** ([www.senai-ce.org.br](http://www.senai-ce.org.br)) ou presencialmente na unidade do **SENAI** prestadora do serviço. Para realizar o cancelamento do curso o(a) **ALUNO(A)** deve estar quitado com a tesouraria e a biblioteca, apresentando o documento de nada consta dos dois setores quando do requerimento de cancelamento. Caso o(a) **ALUNO(A)** solicite cancelamento da matrícula no Curso, aplicam-se as condições abaixo em razão de cada circunstância:

- O **ALUNO**, e se este menor, o seu **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** poderá desistir do contrato, no prazo de 7 (sete) dias a contar de sua assinatura ou aceite, ficando este prazo limitado à data de início do curso, quando a compra for feita faltando menos de 7 (sete) dias para início da turma. Tal fato não ensejará cobrança de multa rescisória.
- Sendo solicitado o cancelamento no período após o prazo de 7 (sete) dias da data da compra e até o primeiro dia de início do curso, haverá a retenção pelo **SENAI**, do valor equivalente a uma mensalidade, a título de multa.
- Caso seja solicitado o cancelamento a partir do 2º (segundo) dia do início das aulas, não haverá a devolução dos valores pagos a título de matrícula ou parcelas referentes à contraprestação de serviços educacionais. O **ALUNO**, e se este menor, o seu **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**, deverá permanecer responsável pelo pagamento das mensalidades vencidas e estará sujeito ao pagamento de uma multa correspondente ao valor de uma mensalidade do curso em questão. O **ALUNO**, e se este menor o seu **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**, estará isento de qualquer obrigação financeira relativa às mensalidades vincendas, do curso.
- Serão contabilizados para aplicação deste parágrafo, a data de início do curso até a data do requerimento apresentado, independente de tê-lo ou não frequentado as aulas neste período.

6.2. Caso o(a) **ALUNO(A)** tenha efetuado a antecipação do valor total do curso ou de parcelas, haverá retenção pelo **SENAI** do valor da multa citada na Cláusula 6.1, sendo o valor restante devolvido nas seguintes circunstâncias:

- A devolução de valores pagos na forma de Boleto Bancário, Cartão de Crédito ou Cartão de Débito serão efetuadas em conta corrente do(a) **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** ou do **ALUNO(A)**, caso este não tenha **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** e, caso não possua, será emitido cheque ou ordem bancária em nome do mesmo.
- O prazo para ressarcimento será de até 30 (trinta) dias após a solicitação.

6.3. Caso seja apurada irregularidade insanável na documentação do(a) **ALUNO(A)**, ou diante de outra limitação legal impeditiva, o presente Contrato será cancelado por ato institucional de pleno direito, devendo o cancelamento da matrícula irregular obedecer às condições dos Itens 6.1 e 6.2.

6.4. O presente Contrato também poderá ser rescindido pelo **SENAI** quando:

- Comprovada transgressão disciplinar do(a) **ALUNO(A)**, ou outro motivo previsto nas normas da instituição, bem como do presente contrato.
- Incompatibilidade ou desarmonia causadas pelo(a) **ALUNO(A)**, ou seu **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**.
- O(a) **ALUNO(A)** praticar ato e/ou ofensa aos bons costumes, ao dever de respeito para com o corpo docente, administrativo ou mesmo aos colegas estudantes.
- O(a) **ALUNO(A)** descumprir qualquer das cláusulas/obrigações previstas neste instrumento.
- Outras causas, relacionadas neste instrumento, que indiquem conduta desabonadora por parte do(a) **ALUNO(A)** e/ou do seu **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**.

## 7. DA CERTIFICAÇÃO



7.1. O recebimento do certificado de conclusão do curso e outros documentos escolares está condicionado a critérios de frequência e notas, previamente informados pelo docente.

7.2. A entrega do Certificado/Diploma será feita para o **ALUNO(A)** após o término do Curso, mediante a apresentação da documentação exigida pelo SENAI e, ficará à disposição em no máximo 7 (sete) dias úteis partir da data de término do curso.

7.3. Declarações, segunda via de documentos escolares - incluindo Certificados - e outros documentos, deverão ser solicitados mediante o preenchimento de requerimento disponível na secretaria do SENAI, bem como mediante o pagamento de taxas pertinentes, conforme procedimento próprio, que prevê prazo de até 15 (quinze) dias úteis para o atendimento de tais solicitações.

7.4. Em caso de segunda via de Certificado/Diploma, é necessária a apresentação do Boletim de Ocorrência (B.O.) - emitido por Órgão Público competente -, que constate a perda ou extravio do referido Certificado/Diploma, por quaisquer que sejam os motivos.

7.5. Fica ressalvado que o Certificado/Diploma de Conclusão do Curso somente será emitido caso o(a) **ALUNO(A)** tenha cumprido todas as obrigações pedagógicas.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das Cláusulas do presente instrumento, ou, ainda, o uso de má-fé, dolo ou meio escuso, por uma das partes, que resulte em prejuízo para a outra, implicará à parte causadora das condutas citadas, nos termos do Art. 389 do Código Civil, sem prejuízo da rescisão pela parte inocente, a reparação pelas perdas e danos causados, acrescidos de juros e atualização monetária, segundo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e honorários advocatícios.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todos os casos não previstos neste instrumento serão analisados pela Diretoria Regional do SENAI, ou por seu Representante Legal, que colocará o(a) **ALUNO(A)** a par de todas as decisões proferidas.

9.2. O(a) **ALUNO(A)** desde já autoriza a utilização dos dados cadastrais informados no ato da matrícula para envio de informações pertinentes ao presente contrato, similares ou complementares.

9.3. O(a) **ALUNO(A)** assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas neste Contrato e relativas à aptidão legal para matricular-se, obrigando-se a entregar no prazo estabelecido os documentos comprobatórios.

9.4. Fica expressamente proibido a utilização pelo(a) **ALUNO(A)** e pelo(a) **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** da logomarca, logotipo, nome ou imagem do SENAI em qualquer divulgação, publicação ou qualquer tipo de veiculação publicitária sem a expressa autorização por escrito da Diretoria Regional do SENAI.

9.5. O SENAI, livre de quaisquer ônus para com o(a) **ALUNO(A)**, poderá utilizar-se da sua imagem para fins exclusivos de divulgação de suas atividades, podendo para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la em todos os meios de comunicação públicos ou privados.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá a imagem do(a) **ALUNO(A)** ser utilizada de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública.

9.7. O(a) **ALUNO(A)** assume, neste ato, toda a responsabilidade por prejuízos que vier a causar ao SENAI ou a terceiros, em decorrência de atos que acarretem danos pessoais, materiais ou morais.

9.8. O presente Contrato poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante o competente termo aditivo.

9.9. O SENAI não se responsabiliza pela guarda e consequente indenização, decorrente de furto, roubo, extravio, perda ou deterioração de qualquer bem, objeto ou pertence do(a) **ALUNO(A)**, não empregados no processo de aprendizado, levados às dependências do SENAI, assim como a qualquer bem ou objeto, em todas as circunstâncias, em que não der causa, enquanto o(a) **ALUNO(A)** estiver em seu estabelecimento de ensino ou em outros locais em que ocorram atividades relativas à prestação de serviços educacionais.

9.10. O presente instrumento servirá de título executivo extrajudicial para a devida persecução de todos os valores devidos pelo(a) **ALUNO(A)** e/ou seu **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** ao SENAI, originados pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato.

## 10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões, porventura, oriundas do presente Termo, e não resolvidas de comum acordo entre as partes.

Li e concordo com os termos e condições do presente instrumento, reconhecendo que o presente **TERMO** se formaliza, vinculando as partes, com a aceitação eletrônica, o que se fará mediante o clique do botão **ACEITO** pelo(a) **ALUNO(A)** ou seu **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**, após realização do cadastro de inscrição em curso disponível na área do cliente no site do SENAI ([www.senai-ce.org.br](http://www.senai-ce.org.br)).



## INSTITUCIONAL

Sobre o SENAR  
Mundo SENAR  
Projetos e competições  
Perguntas frequentes  
Portal da transparência  
Publicações  
Trabalhe conosco

## NOSSAS UNIDADES

Barra do Ceará  
Cariacó  
Parangaba  
Maracanã  
Juazeiro do Norte  
Sobral

## ACESSO RÁPIDO

Notícias  
Portal do professor  
Concursos  
Envie seu boleto  
Solicitações de obras

## CENTRAL DE RELACIONAMENTO E TELEVENDAS

Central de Relacionamento:

(85) 4095.6390

Informações sobre nossos serviços, Televendas, Tira-dúvidas, SAC



Elogios, solicitações, reclamações, sugestões ou denúncias

## SIGA-NOS

SENAR - Departamento Regional do Ceará | CNPJ: 01.788.370/0001-79  
Av. Búfalo da Sotil, 1900 - 1ª andar - Aldeota - Fortaleza/CE | CEP: 60.170-024

Política de Privacidade e Cookies

**SENAI****Senai Ce**

visto por último hoje às 19:48

**Ontem**

🔒 As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Bom dia, fiz uma solicitação de reembolso, saberia me informar se foi aprovado?

08:30 ✓✓

Iria fazer o curso de torneiro mecanico, porém a data foi modificada, por isso pedi o reembolso pois vou embora para o Rio antes do fim do curso.

Meu nome Wilson da Silva Ferreira

08:33 ✓✓

Bom dia, tudo bem?

11:34

Me chamo Amanda e estarei responsável pelo seu atendimento. Por gentileza, informar CDE e nome completo.



SECRETARIA DE MARACANAU  
29  
a  
MUNICIPAL

PREFEITURA DE MARACANAÚ  
30  
PROCURADORIA MUNICIPAL

Me chamo Amanda e estarei responsável pelo seu atendimento. Por gentileza, informar CPF e nome completo.

11:34

Senai Ce

Me chamo Amanda e estarei responsável pelo seu atendimento. Por gentileza, informar CPF e nome completo.

147.486.697-21

Wilson da Silva Ferreira

11:36 ✓✓

Quando o senhor solicitou?

11:36

Dia 27/02

11:37 ✓✓

A solicitação está em andamento, certo? Logo toda resposta o senhor receberá por e-mail.

11:41

informar o CPF e nome completo.

147.486.697-21

Wilson da Silva Ferreira

11:36 ✓



Quando o senhor solicitou?

11:36

Dia 27/02

11:37 ✓✓

A solicitação está em andamento, certo? Logo toda resposta o senhor receberá por e-mail.

11:41

Senai Ce

A solicitação está em andamento, certo? Logo toda resposta o senhor receberá por e-mail.

Tem alguma previsão?

11:41 ✓✓

Mais tardar sexta-feira o senhor receberá um retorno desta solicitação, certo?

11:48

Ok obrigado

11:49 ✓✓

Disponha!

11:51



SENAI

+55 85 3421-5012

visto por último hoje às 17:18



Boa tarde

Wilson da silva ferreira

17:27

Verificamos que você solicitou o cancelamento do seu curso e gerou uma multa de R\$ 275,88, podemos cancelar mesmo assim?

17:30

+55 85 3421-5012

Verificamos que você solicitou o cancelamento do seu curso e gerou uma multa de R\$ 275,88, podemos cancelar mes...

Não estou fazendo o cancelamento por que quero eu queria muito fazer o curso, mas vocês mesmo fizeram a troca da data de início do curso com isso não vou conseguir concluir o curso pois no dia vou para o Rio a trabalho, quando o curso era de início na data anterior eu conseguiria terminar a tem

18:19 ✓✓

Seja bem-vindo(a)

Meu horário de expediente.



## Solicitação de Cancelamento e Reembolso Integral – Curso Presencial



Prezado Senai Maracanaú

Meu nome é Wilson  
da Silva Ferreira, CPF  
147.486.697-21, e adquiri o  
curso presencial de torneiro  
mecânico em 16/02 por meio  
do site oficial de sua empresa.  
O curso estava inicialmente  
programado para começar em  
10/03, mas fui surpreendido  
com uma mudança na data de  
início para 31/03, comunicada  
após a compra.

Essa mudança inviabilizou  
minha participação no curso,  
pois programei de fazer uma  
viagem a trabalho dois dias  
depois da conclusão do curso  
que seria no dia 12/06 e por  
isso solicito o cancelamento  
da inscrição e o reembolso

da inscrição e o reembolso integral do valor pago, sem a cobrança de multa ou taxas. Conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC):

1. **\*Alteração unilateral\*:**

A mudança da data sem meu consentimento configura alteração unilateral do contrato, conforme o Art. 51, IV, do CDC, colocando-me em desvantagem.

2. **\*Responsabilidade pelo descumprimento\*:**

A impossibilidade de participação no curso foi causada exclusivamente pela mudança de data por parte da empresa, e não por minha iniciativa.

3. **\*Respeito ao CDC\*:**

A cobrança de multa de rescisão neste caso é abusiva, pois a situação que levou ao cancelamento não foi gerada por mim.

Diante disso, peço que minha solicitação seja atendida no prazo de 7 dias úteis. Caso contrário, reservarei meu direito de buscar os órgãos de defesa do consumidor, como o Procon e, se necessário, o Juizado Especial Cível, para garantir o cumprimento de meus direitos.

Aguardo retorno e agradeço pela atenção.

Atenciosamente,  
Wilson da Silva Ferreira  
2198996-0453  
[wilsondasilva.ferreira96@gmail.com](mailto:wilsondasilva.ferreira96@gmail.com)

21:09 ✓✓

Hoje



1:42

15:38

SENAI



Embora entenda que tal condição esteja prevista em contrato, a alteração na data

Embora entenda que tal condição esteja prevista em contrato, a alteração na data inviabilizou minha participação no curso, já que a nova data não é compatível com minha agenda. Portanto, solicito o cancelamento da minha inscrição e o reembolso integral do valor pago, com base nos seguintes fundamentos:

1. **\*Mudança unilateral de data\***: Apesar de prevista no contrato, a mudança inviabilizou o cumprimento da oferta inicial, o que fere os princípios do equilíbrio nas relações de consumo previstos no Código de Defesa do Consumidor (CDC).
2. **\*Art. 35 do CDC\***: Este artigo me assegura o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento da oferta

artigo me assegura o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento da oferta por parte do fornecedor, com restituição integral do valor pago.

3. **\*Multa de rescisão\*:**

A aplicação de multa, neste caso, seria injusta e abusiva, uma vez que minha solicitação de cancelamento se dá exclusivamente devido à impossibilidade gerada pela alteração da data do curso.

15:50 ✓✓

**Acompanhe os detalhes da sua viagem!**

Olá, Wilson

Concluindo a emissão da passagem da compra 10006296 o seu localizador com a Gol é:

Localizador: QBVMNL

As instruções de uso do localizador já foram enviadas para este e-mail.

**Detalhes da viagem**

Adultos: 2

WILSON da Silva Ferreira, Veronica Menezes Lima Ferreira

Crianças: 1

Marcos Andre Lima Ferreira

PREFEITURA DE MARACANAU  
37  
2  
PROCURADOR MUNICIPAL

As instruções de uso do localizador já foram enviadas para este e-mail.

#### Detalhes da viagem

Adultos: 2

WILSON da Silva Ferreira, Veronica Menezes Lima Ferreira

Crianças: 1

Marcos Andre Lima Ferreira

Bêbê de colo: 1

Fernanda Lima Ferreira

Localizador: QBVMNL



Voo de ida

FOR → GIG • Sábado, 14 de junho de 2025

15:58 ✓

Você

Foto

Como eu tinha dito anteriormente não estou fazendo o cancelamento por não querer mas fazer o curso, estou fazendo o cancelamento porque eu vou viajar para o Rio, comprei a passagem após fazer a matrícula para garantir que eu conseguiria concluir o curso, porém a mudança de data inviabilizou minha conclusão do curso, garantindo com isso o meu direito de não ser descontado previsto no (CDC)

16:02 ✓

PARA DE MARACANA  
38  
2  
MUNICIPAL

Caso minha solicitação não  
seja atendida, reservo-me  
o direito de buscar auxílio  
junto ao Procon e ao Juizado  
Especial Cível para garantir o  
cumprimento de meus direitos  
como consumidor.

16:04 ✓✓

Solicito a cópia do contrato

17:09 ✓✓





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.768.202/0001-76  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
20/04/2000

NOME EMPRESARIAL

SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas  
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação  
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico  
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
307-7 - Serviço Social Autônomo

LOGRADOURO  
AV BARAO DE STUDART

NÚMERO  
1980

COMPLEMENTO  
10. ANDAR

CEP  
60.120-001

BAIRRO/DISTRITO  
ALDEOTA

MUNICÍPIO  
FORTALEZA

UF  
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
SENAI@SFIEC.ORG.BR

TELEFONE  
(085) 2449-003

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
20/04/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 12:10:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1